



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

P R E Â M B U L O

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n° 49.619 de 19 de Janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, LC n° 123/06 alterada pela LC n° 147/14, Lei Municipal n° 019/14 bem como pelas disposições fixadas neste Convite e Anexos, além de demais legislações correlatas.

Os envelopes contendo a Proposta Comercial, deverão ser entregues no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2021**, até às **13:45 horas**, na sala da Copel, sito à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP – Telefones: 11 4652-7609.

A sessão pública para abertura do Envelope de Proposta Comercial realizar-se-á no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2021**, até às **14:00 horas**, no mesmo local.

Uma cópia deste Convite será afixada no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, para conhecimento e consulta dos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 22, § 3° da lei 8.666/93.

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

1.2. 1.2. A vistoria técnica será facultativa, e deverá ser agendada em horário de expediente junto a Secretaria Municipal de Obras, com a Sra Rita de Cassia Prado Pomares, com atendimento das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, para realizá-la até o último dia útil anterior à abertura da sessão pública da presente licitação, pelo telefone (11) 4652-7634. A visita deverá ser realizada por



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

representante munido de poderes. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente, após a vistoria, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

1.2.1. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;

1.2.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

1.2.3. Após o término da vistoria, será emitido Atestado de vistoria técnica em nome da empresa interessada;

1.3. Faz parte integrante do Edital os seguintes anexos:

I – Projeto Básico (CD), se houver;

II – Memorial Descritivo e Especificação técnica;

III – Planilha Quantitativa e Preços Unitários;

IV – Cronograma Físico-Financeiro;

V – Proposta Comercial;

VI – Modelo de Documentos e Declarações (Termo de Credenciamento, Habilitação, Inidoneidade, Ministério do Trabalho, Normas Regulamentadoras/Medidas de Biossegurança e Vigilância Epidemiológica, Microempresa e Lei Municipal);

VII – Minuta de Contrato;

VIII - Modelo de Declarações do TCE;

IX – Lei Municipal nº 2.567.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e à documentação, constantes deste Convite e seus Anexos, e que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes;

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

2.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de SP;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6. Não forem enquadradas como MEP (quando for o caso).

3 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1 – Os documentos serão apresentados à Comissão de Licitação em envelope único, **lacrado**, (colado nos fechos) e **rubricado** pelo representante das licitantes, contendo em parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
A/C Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 315.304/2021– Convite nº 043/2021
Empresa: *

ENVELOPE ÚNICO – PROPOSTA COMERCIAL

3.2 – O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente o Termo de Credenciamento, conforme **Anexo VI** deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – No interior deste envelope deverá conter a Proposta Comercial, conforme o modelo do **Anexo V**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador:

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

4.3.2 – Preço unitário e total em algarismos e o preço total geral por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Proc. n° 315.304/2021	
06/12/2021	Yasmin

do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

4.3.2.1 – Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

4.3.2.2 – O preço ofertado é fixo e irreatável;

4.3.2.3 – Marca que identifique o produto ofertado, se houver;

4.3.4 – O **prazo de execução dos serviços é de 3 (três) meses**, a contar da data mencionada na ordem para início dos serviços que será expedida pela Secretaria Requisitante, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3.5 – Condições de pagamento: Conforme edital.

4.3.3.6 – Prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.3.7 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo II** - Memorial Descritivo;

4.3.3.8 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

4.4 – ALÉM DA PROPOSTA, NO ENVELOPE DEVERÁ AINDA CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

4.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país;

4.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

§ 1º. A regularidade fiscal poderá ser comprovada pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa;

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 3º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, **nos termos do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.**

4.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);
b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4.4. Documentação Técnica/Operacional

A) QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

- a1) Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

B) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- B1) Relação detalhada e declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta contratação;



§ 1º. A Prefeitura Municipal de Arujá poderá em qualquer fase da Licitação, vistoriar os equipamentos técnicos que serão colocados à disposição da obra objeto desta licitação, se assim desejar.

4.4.5. Outros Documentos ou Declarações:

- a)** Declaração do licitante elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação. (**Anexo VI** deste Edital);
- b)** Declaração do licitante que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título (**Anexo VI** deste Edital);
- c)** Declaração do licitante elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VI** deste Edital);
- d)** Declaração do licitante que detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas (**Anexo VI** deste Edital).
- e)** Declaração do licitante, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013 (**Anexo VI** deste Edital).
- f)** Declaração do licitante que se encontra enquadra como microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações (**Anexo VI** deste Edital);
- f.1.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante à pena do artigo 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no edital.
- g)** **Comprovar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.**

4.5 – Os documentos exigidos neste convite poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, em cópia simples desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

4.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, salvo comprovada hipótese elencada no Art. 207 do Código Tributário Nacional;

4.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.9. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

4.10. O (a) Presidente (a) ou quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitações – COPEL, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

5 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

5.1 – O presente convite será processado e julgado de acordo com o disposto na Lei 8.666/93.

5.1.1 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

5.2 – No dia, local e hora designados, na presença das proponentes através de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir sua abertura.

5.3 – Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis, acabadas e irrenunciáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, a não ser aquelas em que a Comissão entender serem falhas materiais.

5.4 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes das proponentes presentes.

5.5 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário do item e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.5.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos poderão ser corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Proc. n° 315.304/2021	
06/12/2021	Yasmin

5.6 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

5.7 – À Comissão de Licitações é facultado suspender a sessão de abertura de envelopes, caso não possa ser esta concluída no mesmo dia, a fim de melhor analisar qualquer documento de conteúdo complexo, e cujo resultado será afixado no Quadro da COPEL, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais necessários.

5.8 – A Comissão de Licitações classificará a proposta que estiver em conformidade com os termos do Convite e da Lei 8.666/93. Desclassificará, porém, as que se enquadrarem no disposto no artigo 48 da mesma lei.

5.9 – Serão desclassificadas as propostas que:

5.9.1 – Não atenderem às exigências deste Convite;

5.9.2 – Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

5.9.3 – Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite;

5.9.4 – Apresentarem preços irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos;

5.9.5 – Estiverem elaboradas em desacordo com as exigências mínimas deste edital, que apresentem divergências ou que impuserem condições diferentes das dispostas neste;

5.9.6 – Não juntarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, em desacordo com o exigido, com a validade expirada ou com quaisquer outros vícios.

5.10 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar as proponentes o prazo de três dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

5.11 – Havendo empate entre as propostas, será adotado o desempate por sorteio, que poderá ser na mesma oportunidade, ou em dia e horário previamente divulgados, com a presença dos membros da Comissão de Licitação, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

5.12 – Caso a melhor proposta não seja apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

5.13 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até **10%** superiores à proposta melhor classificada.



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

5.14 – Ocorrendo o empate nos termos do item anterior, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar preço inferior ao da proposta melhor classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.15 – Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada não exerça o direito de preferência previsto no item anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 10%, estabelecido no item 5.13, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

5.16 – Na hipótese de nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte exercer o direito de preferência, ou não atender as exigências do Edital, à empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que apresentou a melhor oferta, será adjudicado o objeto.

5.17 – À Comissão Permanente de Licitações é facultada a promover diligências para esclarecimentos eventualmente necessários à perfeita apreciação dos documentos apresentados.

Parágrafo Único: de acordo com a SÚMULA Nº 248 do TCU – “NÃO SE OBTENDO O NÚMERO LEGAL MÍNIMO DE TRÊS PROPOSTAS APTAS À SELEÇÃO, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993

6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a respectiva Nota de Empenho e o termo contratual.

6.2. Prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses** a contar da data do recebimento da Ordem para Início dos Serviços e nas condições estabelecidas nos Anexos deste Convite, podendo ser prorrogado a critério desta PREFEITURA e nos termos da Lei;

6.2.1. Os serviços serão executados nas datas e locais estabelecidos no Anexo II;

6.2.2. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme descrito no Anexo II, correndo por conta da Contratada todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato e será de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com recursos humanos, incluindo salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho decorrentes da execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

6.3. A empresa adjudicatária obriga-se a executar o serviço a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

6.4. As obras objeto desta licitação, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

6.5. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafos 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.5.1. O prazo a que se refere **item 6.5** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.6. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela prefeitura, observando as condições estabelecidas no edital.

6.7. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados/ou entrega, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

7.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

7.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

7.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem **7.1.**

7.4. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, respeitado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

8 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Procedido o julgamento objetivo da proposta pela Comissão de Licitações, a adjudicação e a homologação caberão ao Secretário (a) Municipal.

9 – DO CONTRATO

9.1. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a PREFEITURA DE ARUJÁ tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira;

9.2. A proponente vencedora será notificada, se necessário, para em 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período uma única vez, mediante requerimento expresso da adjudicatária e somente após o deferimento pela autoridade interessada no objeto licitado, assinar o instrumento contratual, contados do recebimento da notificação, expedida pelo Departamento de Administração, ocasião em que deverá tomar as seguintes providências:

9.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a



apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.3. Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item anterior, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

9.4. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a Requisição e a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, respeitado o contraditório.

9.5. A vigência deste Contrato terá início da data do recebimento da Ordem para Início dos Serviços, com encerramento na data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo;

9.6. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.7. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Prefeitura não gerará a empresa contratada direito a qualquer espécie de indenização;

10 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 – Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso à **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante, do julgamento das propostas.

10.2 – Os recursos devem ser protocolados junto ao **Protocolo Geral**, sito Rua José Basílio de Alvarenga, 90, Vila Flora Regina, Arujá, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

10.3 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade competente.

10.4 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao respectivo recurso.

10.4.1 – O recurso interposto deverá ser comunicado à **Comissão Permanente de Licitação** logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo e Expedição, situado no andar térreo do Edifício-Sede desta Prefeitura.

10.5 – É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito os termos do presente Convite, até **05 (cinco) dias úteis antes** da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação ("Documentação"), devendo a Administração desta Prefeitura, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até **03 (três) dias úteis**.

10.6 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante a Administração desta Prefeitura a licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder à data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.7 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Convite até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.7.1 – A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo e Expedição situado no andar térreo do Edifício-Sede desta **PREFEITURA**, das **08 às 12 e 13 às 17 horas**.

11 – DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da COPEL, em cumprimento do disposto no artigo 22, § 3º da lei 8.666/93.

11.2 – Maiores esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitações, através de um de seus membros, no endereço constante do preâmbulo, no horário das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, ou pelo telefone (11) 4652.7609, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data prevista para a entrega da proposta.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02.04.00.02.04.05.12.361.2132 – MANTER EDUCAÇÃO BÁSICA (RECURSO PRÓPRIO);

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

13.1.1 – Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.

13.1.2 – Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração desta Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de **30%(trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida; e/ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

c) Pelo atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso.

I – atraso superior a **7 (sete) dias**, limitado a **14 (quatorze) dias**, multa de 2% (dois por cento) ao dia; e

II – atraso superior a **14 (quatorze) dias** caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na alínea "c".

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Arujá, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

d) Pela inexecução total ou parcial do serviço poderão ser aplicadas a contratada as seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, **por prazo não superior a 02 (dois) anos.**

13.1.4 – Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 – As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato, sendo nesta facultado defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



13.3 – Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de **05** (cinco) **dias úteis**, nos casos de Advertência e de Suspensão e de **10** (dez) **dias** de abertura de vista do processo, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

14 – DA RESCISÃO

14.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

15 – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E DO REAJUSTE

15.1. Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

15.2. Em eventuais necessidades de serviços extracontratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extracontratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação.

16 – DO CONVITE

16.1 – A critério da Administração desta Prefeitura este Convite poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

b) ser revogado, a juízo da Administração desta Prefeitura, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter a data de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" transferida, por conveniência exclusiva da Administração desta Prefeitura.

16.2 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Convite, o seguinte:



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do a nota de empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Os casos omissos do presente Convite serão solucionados pelo Sr. Presidente e Membros da Comissão Permanente de licitações.

17.3 – Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;

17.4 – A homologação do resultado da licitação não implica direito à contratação do serviço pela Administração;

17.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital, Memorial Descritivo e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da repartição;

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Arujá para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Telefone: (11) 4652-7600 ramal 7609 – (11) 4652-7609 - Email: pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Arujá, 06 de dezembro de 2021.

Profª Elaine Cristina Gentil Baptista dos Santos
Secretária de Educação

Marco Aurélio Valdanha
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Arquivo em PDF



ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N° 315.304/2021

CONVITE N° 043/2021

JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica visto que a cobertura metálica na quadra da E.M. Penhinha é necessária para garantir a segurança dos alunos.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A. VISTORIA NO LOCAL - A vistoria no local da obra antes da apresentação da proposta da licitante, é importante para se verificar as condições existentes e das dificuldades na execução dos serviços.

B. DIFICULDADES EXISTENTES - Considera-se a contratada conhecedora de todas as dificuldades existentes no local a serem executados os serviços, no momento em que esta apresentar sua proposta.

C. ELEMENTOS DE MEMORIAL E PROJETO - Os elementos descritos no memorial e peças gráficas, deverão ser considerados na proposta da firma empreiteira, mesmo quando não mencionados expressamente. As especificações constantes neste memorial tem precedência sobre as peças gráficas dos projetos básicos quando conflitantes com este. No entanto, as peças gráficas dos projetos executivos tem precedência sobre este memorial. A contratada deverá procurar a Secretaria de Obras para elucidar dúvidas antes da apresentação de sua proposta.

D. MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA - Todos os materiais a serem empregados nesta obra deverão ser de primeira qualidade e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras. A mão-de-obra deverá ser especializada (em todos os níveis necessários na obra) a fim de se garantir a perfeição dos serviços.

E. IMPUGNAÇÕES - Ficará à critério da fiscalização impugnar qualquer material, trabalho ou serviço efetuado que não satisfaça às condições técnicas necessárias para que se obtenha perfeição da obra.

F. DEMOLIÇÕES E RECONSTRUÇÕES - A *contratada* obriga-se à demolir e refazer todos os trabalhos ou serviços rejeitados pela fiscalização, correndo por sua conta as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.

G. VIGILÂNCIA DA OBRA - A contratada manterá permanentemente um serviço de **vigilância** sobre a obra, materiais, produtos e equipamentos que, portanto,, estarão sob sua responsabilidade até o recebimento definitivo da mesma por esta Prefeitura Municipal.



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

H. PESSOAL EMPREGADO - A contratada é totalmente responsável pelo pessoal empregado na obra, não só quanto às obrigações trabalhistas, como quanto à prevenção de acidentes, boas condições de trabalhos e o comportamento dos mesmos. A fiscalização poderá solicitar a troca parcial ou total do pessoal quando esta se fizer justa e necessária para o bom andamento da obra.

I. ALTERAÇÕES DE PROJETO - Alterações no projeto só serão permitidas após autorização expressa da Secretaria de Obras e ou planejamento, sendo que a *firma empreiteira* se obriga a fornecer as-built, incondicionalmente, até o recebimento provisório da obra.

J. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS - A contratada garantirá todos os serviços executados e os materiais empregados pelo prazo de 5 anos a contar do término da obra.

SERVIÇOS INICIAIS

Para o canteiro de obras, haverá a locação de container tipo escritório com um vaso sanitário, um lavatório e um ponto para chuveiro.

Haverá a confecção e instalação de placa de identificação de obra, sendo o modelo de acordo com as orientações desta Municipalidade.

Está prevista a sondagem de reconhecimento do solo a percussão (mínimo de 30m).

Está prevista a mobilização e instalação de 1 equipamento para execução de sondagem a percussão.

Está previsto o deslocamento de equipamento entre furos em terreno plano com distância até 100m.

PROJETOS EXECUTIVOS

Está prevista a elaboração dos projetos executivos de Estrutura (Fundação), Estruturas Metálicas, Instalações Hidráulicas externas e Instalações Elétricas Externas/SPDA, com as respectivas A.R.T.'s de cada disciplina.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Está prevista a demolição mecanizada de concreto para a execução da fundação.

Haverá demolição de alvenaria em geral (tijolos e blocos).

Haverá retirada de estrutura madeira pontaletada - para telha ondulada de cimento amianto, alumínio ou plástico.

Haverá limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal - tronco até 10cm - sem transporte.

Haverá a remoção do entulho gerado das demolições com caçamba metálica bem como o descarte em lugar regularizado.

INFRAESTRUTURA

Para infraestrutura, estão previstos os seguintes serviços e/ou materiais:

- Broca de concreto armado, diâmetro = 25cm;
- Escavação manual com profundidade superior a 1,50m;
- Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização;



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

- Reaterro de valas, inclusive compactação;
- Carga manual e remoção de terra, inclusive transporte até 1km;
- Lastro de brita;
- Forma comum de tábua de Pinus;
- Armadura em aço CA-50;
- Armadura em aço CA-60;
- Concreto fck=25MPa – Usinado.

PISOS

Será executado piso de concreto armado na quadra de esportes.

SUPERESTRUTURA

A superestrutura será em estrutura metálica vertical - não patinável - fornecida e montada, considerando-se o peso nominal dos perfis e dos demais elementos empregados em sua execução, conforme definido no projeto executivo.

PINTURA

Para a estrutura metálica está prevista pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica.

COBERTURA

A cobertura será telha trapezoidal dup. aço galvanizado, espessura=0,50mm, revestimento b, h=40mm, pintura miolo poliuretano espessura=30mm. Está previsto a instalação de calhas em chapa de aço galvanizado n24, desenvolvimento 100cm, haverá também canaleta de concreto de a. p. p/ tampa / grelha de concreto ou ferro l=40cm, sendo que os acessórios de fixação deverão ser previstos no projeto de estrutura metálica.

ILUMINAÇÃO

Está previsto para a iluminação os seguintes serviços e/ou materiais:

- Instalação de luminárias para quadra de esportes coberta com lâmpada de vapor metálica (1x250w).
- Eletroduto de pvc rígido roscável, com conexões \varnothing 32 mm (1");
- Cabo cobre flexível, isolamento 750v não halogenado – antichama – 6,00mm²;
- Cabo cobre flexível, isolamento 750v não halogenado – antichama – 2,50mm²;
- Caixa de passagem tipo condutele 1".

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS/SPDA

Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas externas, inclusive a instalação de para-raios.



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

As instalações elétricas e de SPDA, inclusive a passagem de toda a fiação e colocação em funcionamento, serão executadas de acordo com as normas da ABNT, e das concessionárias locais, obedecendo rigorosamente ao Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

Todas as instalações elétricas e de SPDA serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando conjunto satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas, ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade prevista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar penetração de detritos e umidade.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EXTERNAS/ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações hidráulicas, águas pluviais, serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT).

Esse item contempla os materiais e mão de obra para a captação e canalização das águas pluviais que serão geradas pela cobertura da quadra a ser executada.

EVENTUAIS

Serviços eventuais que poderão ser incluídos durante a execução da obra. Cabe a fiscalização da obra definir a sua execução quais os serviços que deverão estar incluídos neste item.

Especificações Técnicas

INTRODUÇÃO

As presentes especificações referem-se aos materiais, encargos e serviços pertinentes à execução da obra, devendo ser rigorosamente obedecidas como parte integrante do contrato de construção. Portanto, ficam aqui denominados, respectivamente, a Prefeitura do Município de Arujá como Contratante, a Empresa responsável pela execução da obra, como Contratada.

Se exigidos, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras.

Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só será permitida com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto. A responsabilidade da contratada é integral para com a obra, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização na obra não exime de responsabilidade a Contratada. Os serviços executados e que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão desmanchados e refeitos, conforme as determinações dos projetos, correndo as despesas por conta da Contratada.

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

ITEM: 1.1

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²

UN: UNXMÊS

O serviço será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O custo unitário remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

ITEM: 1.2

DESCRIÇÃO: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

UN: M²

O serviço será medido por m² (metro quadrado) de placa instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

SONDAGEM

ITEM: 1.3

DESCRIÇÃO: SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO COM A UTILIZAÇÃO DE TORQUÍMETRO (MÍNIMO DE 30 M)



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

UN: M

O serviço será medido pelo comprimento total dos furos de sondagem executados, sendo a quantidade mínima para medição 30 metros (m).

O custo remunera o fornecimento da mão de obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão com a utilização de torquímetro, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes.

ITEM: 1.4

DESCRIÇÃO: MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO

UN: UN

O serviço será pago por un (unidade) de equipamento mobilizado.

O custo unitário remunera o manuseio, transporte e instalações da equipe e equipamentos no local da obra e seu posterior retorno.

ITEM: 1.5

DESCRIÇÃO: DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS ENTRE FURAS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAÇÃO A PERCUSSÃO

UN: UN

O serviço será pago por unidade (un) de deslocamento efetuado.

O custo unitário remunera a desmontagem, o transporte e a montagem (posicionamento) dos equipamentos no local do novo furo onde será executada a sondagem.

2.0 PROJETOS EXECUTIVOS

ITEM: 2.1

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA (FUNDAÇÕES) EM FORMATO A1

UN: UN

O serviço será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O custo unitário remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;



- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI.

ITEM: 2.2

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA (ESTRUTURAS METÁLICAS) EM FORMATO A1

UN: UN

O serviço será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O custo unitário remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI.

ITEM: 2.3

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUAS PLUVIAIS) EM FORMATO A1



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

UN: UN

O serviço será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de hidráulica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI.

ITEM: 2.4

**DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EXTERNAS/ILUMINAÇÃO)
EM FORMATO A1**

UN: UN

O serviço será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI.

ITEM: 2.5

DESCRIÇÃO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA) EM FORMATO A1

UN: UN

O serviço será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI.

3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

ITEM: 3.1

DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO

UN: M³



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de demolição executada, considerando-se o volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras.

O custo unitário remunera a demolição de elementos de fundação executados com o material especificado, inclusive os serviços de escavação que se fizerem necessários.

ITEM: 3.2

DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)

UN: M³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de demolição executada, considerando-se o volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras.

O custo unitário remunera a demolição de vedos executados com o material especificado, inclusive eventuais revestimentos neles aplicados, quando inaproveitáveis e passíveis de demolição concomitante.

ITEM: 3.3

DESCRIÇÃO: RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA – PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de estrutura de madeira retirada, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura.

O custo unitário remunera a retirada da estrutura de cobertura especificada, exclusive as respectivas telhas, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

ITEM: 3.4

DESCRIÇÃO: LIMPEZA MANUAL GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM – SEM TRANSPORTE

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de terreno capinado e limpo, considerando-se as dimensões indicadas no projeto ou no respectivo levantamento planimétrico, ou com base nas dimensões apropriadas in loco, quando da inexistência das citadas peças gráficas. Deverão ser consideradas apenas as áreas manualmente capinadas e limpas, seja para a implantação de edifício e/ou obras complementares de seu entorno, seja para a implantação de instalações provisórias e necessárias à execução dos serviços, desconsiderando-se eventuais áreas submetidas exclusivamente a movimento de terra, manual ou mecânico, apropriado em separado.

Este serviço compreende além da limpeza de detritos em geral, entulho ou terra depositada, a capinação e limpeza da cobertura vegetal de pequeno porte, inclusive o arrancamento de plantas ou tocos, cujos troncos, medidos a uma altura de 30,00cm do solo, apresentem diâmetro igual ou inferior a 10,00cm.



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

Estes custos unitários remuneram:

A limpeza do terreno, incluindo: remoção de árvores acima caracterizadas, a escavação, a carga, a descarga, sem transporte.

O serviço será pago por m² (metro quadrado), pago no local, mediante prévia aprovação da fiscalização. Como regra geral, a limpeza deverá ser mecanizada. A opção pela limpeza manual deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

ITEM: 3.5

DESCRIÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA

UN: M³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota-fora e descarga no destino.

Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10m³. A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

4.0 INFRA-ESTRUTURA

ITEM: 4.1

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

UN: M²

O serviço será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

ITEM: 4.2

DESCRIÇÃO: BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

UN: M



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

O serviço será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O custo unitário remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

ITEM: 4.3

DESCRIÇÃO: ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50m

UN: M³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior à largura da projeção horizontal da peça contida em cada trecho, acrescida de 60,00cm. Quando se tratar da execução de caixa d'água enterrada, ou serviço similar, a escavação deverá ser medida considerando-se um acréscimo lateral de até 60,00cm, em todo o perímetro externo. Para efeito de orçamentação, o volume de escavação deverá ser calculado considerando-se, como profundidade média, a soma das alturas do lastro, da peça estrutural e da alvenaria de embasamento.

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

ITEM: 4.4

DESCRIÇÃO: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de superfície regularizada, considerando-se a largura total da vala, apropriada de acordo com os critérios estabelecidos para o cálculo da escavação.

O custo unitário remunera o apiloamento, para simples regularização, executado em fundos de valas destinadas ao assentamento de tubulação enterrada.

ITEM: 4.5

DESCRIÇÃO: REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO

UN: M³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do respectivo berço e, quando for o caso, dos materiais drenantes aplicados.



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

O custo unitário remunera o serviço de reaterro de valas em geral, executado em camadas de 20,00cm devidamente apiloadas, inclusive o espalhamento das sobras.

ITEM: 4.6

DESCRIÇÃO: CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM

UN: M³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de terra removida, medida no corte e/ou aterro obedecidas as geometrias de projeto, sendo aplicado no caso da impossibilidade, comprovada pela fiscalização de efetuar a carga no ato da escavação mecanizada ou manual.

O custo unitário remunera o transporte de terra dentro dos limites da obra, o carregamento manual do caminhão, assim como o transporte até o primeiro quilômetro e a descarga no destino.

Como regra geral o carregamento de terra deverá ser mecanizado. A opção pelo carregamento manual deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

ITEM: 4.7

DESCRIÇÃO: LASTRO DE BRITA

UN: M³

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de lastro de brita executado, considerando-se a espessura média final da camada de brita lançada e largura igual à da projeção horizontal da peça de fundação a ser executada. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 5,00cm.

O custo unitário remunera o fornecimento, lançamento e espalhamento de pedra britada n.2, para lastreamento de valas.

ITEM: 4.8

DESCRIÇÃO: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área de forma correspondente à execução do lastro de fundação. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de 8,00m² de forma comum por m³ de concreto de fundação (blocos e vigas baldrame).

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da forma de madeira especificada, inclusive travamento e gravatas, bem como a desforma após a concretagem.

ITEM: 4.9

DESCRIÇÃO: ARMADURA EM AÇO CA-50

UN: KG



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

O serviço será pago por kg (quilograma) de armadura aplicada, considerando-se seu peso nominal.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da armadura especificada, inclusive as perdas decorrentes do corte, e os espaçadores que se fizerem necessários.

ITEM: 4.10

DESCRIÇÃO: ARMADURA EM AÇO CA-60

UN: KG

O serviço será pago por kg (quilograma) de armadura aplicada, considerando-se seu peso nominal.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da armadura especificada, inclusive as perdas decorrentes do corte, e os espaçadores que se fizerem necessários.

ITEM: 4.11

DESCRIÇÃO: CONCRETO, FCK = 25 MPA USINADO

UN: M³

O serviço será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da Interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O custo unitário remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

5.0 PISO

ITEM: 5.1

DESCRIÇÃO: QUADRA DE ESPORTES-PISO DE CONCRETO ARMADO-FUND. DIRETA

UN: M²

Descrição:

- Para o piso armado, verificar as especificações da tela soldada. Para marcas não homologadas, exigir atestados comprobatórios de atendimento às Normas Técnicas.
- Espessura da placa: 8cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm.
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-138 em painel:
- A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60, fornecidas em painel (não será permitido o uso de telas fornecidas em rolo) e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso \varnothing 12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada.
- O concreto usinado deverá atender os seguintes requisitos mínimos:
 - Resistência à pressão (fck): 25MPa;
 - Abatimento: 8±1cm;



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

- Consumo mínimo e máximo de cimento: 320 a 380 Kg/m³;
- Consumo máximo de água: 185 L/m³;
- Fibra de polipropileno monofilamento: 600 g/m³;
- Retração hidráulica máxima: 500 µm/m;
- Teor de ar incorporado: < 3%;
- Exsudação: < 4%.
- Poderão ser empregados cimentos tipo CP-II, CP-III ou CP-V, de acordo com as normas técnicas NBR 11 578, NBR 5735 e NBR 5733.
- Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível.
- O concreto poderá ser dosado com aditivos plastificantes de pega normal, de modo a não interferir e principalmente retardar o período de dormência e postergar as operações de corte das juntas.

Recebimento: O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução.

6.0 SUPERESTRUTURA

ITEM: 6.1

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL – NÃO PATINÁVEL

UN: KG

O serviço será pago por kg (quilograma) de estrutura metálica fornecida e montada, considerando-se o peso nominal dos perfis e dos demais elementos empregados em sua execução.

O custo unitário remunera o projeto de execução, fabricação, transporte vertical e/ou horizontal dentro da obra, e a montagem da estrutura metálica especificada, inclusive solda, rebites, parafusos, chumbadores, acessórios, limpeza e pintura antiferruginosa, bem como os equipamentos necessários à execução do serviço, e sua mobilização e desmobilização.

7.0 PINTURA

ITEM: 7.1

DESCRIÇÃO: PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA

UN: M²

- 1) Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:

a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);

b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão).

Referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

8.0 COBERTURA

ITEM: 8.1

DESCRIÇÃO: TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO, ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, PINTURA MIOLO POLIURETANO ESP=30MM

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhas colocadas, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura, descontadas eventuais interferências (trechos cobertos por telhas de ventilação, domos, etc.), acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação das telhas especificadas, inclusive as perdas de corte e de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação estritamente de acordo com as recomendações do fabricante. Também incluem as placas de ventilação e pingadeiras, exceto para as telhas de alumínio e aço.

ITEM: 8.2

DESCRIÇÃO: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM

UN: M

O serviço será pago por m (metro linear) de calha/rufo colocado, considerando-se o comprimento efetivamente instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da calha/rufo do material especificado, inclusive as perdas de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação.

ITEM: 8.3

DESCRIÇÃO: HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A. P. P/ TAMPA / GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

UN: M

O serviço será pago por m (metro linear) de canaleta efetivamente colocada, descontando-se todos os vãos e interferências.

O custo unitário remunera escavação, apiloamento, lastro de concreto, argamassa de rejuntamento e a canaleta pré-moldada em meio tubo.

9.0 LUMINÁRIAS, TOMADAS E INTERRUPTORES

ITEM: 9.1

DESCRIÇÃO: IL-58- ILUMINAÇÃO PARA QUADRA DE ESPORTES COBERTA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (1X250W)

UN: UN

Descrição

- Projetor angular com:
 - Corpo em chapa de alumínio anodizado;
 - Fechamento lateral em alumínio fundido;
 - Refletor em chapa de alumínio anodizado;
 - Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado;
 - Vidro plano temperado;
 - Soquete de porcelana, rosca E-40.
- Lâmpada de vapor metálico, potência nominal 250W.

Acessórios

- Reator simples com capacitor e ignitor incorporados, de alto fator de potência, 220V para lâmpada a vapor metálico, potência nominal 250W, para uso externo.
- Fios e cabos elétricos com isolamento antichama 750V.

RECEBIMENTO

- Verificar marca e modelo dos componentes.
- Verificar funcionamento, fixação e existência de todos os constituintes e acessórios.
- Projetor:
 - Verificar projeção do foco de luz (o foco deve estar direcionado para o eixo de simetria da quadra).
- Instalação elétrica:
 - Verificar conformidade do dimensionamento e forma de instalação dos fios ou cabos com o especificado no projeto;
 - Verificar a isolamento das emendas e conexões de fios ou cabos;
 - Verificar a existência do condutor de aterramento e suas ligações.



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

ITEM: 9.2

DESCRIÇÃO: ELETRODUTO de PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES Ø 32 MM (1")

UN: M

DESCRIÇÃO

- Tubos e conexões (luvas e curvas) de PVC rígido (classe de resistência mecânica "pesado"), cor preta, com junta roscável, conforme NBR 15465.
- Resistente à compressão, ao impacto, ao calor, à chama, com rigidez dielétrica e resistência do isolamento elétrico.
- Possuir marcação indelével, com no mínimo as seguintes informações:
 - Marca do fabricante;
 - Diâmetro nominal;
 - Dizeres "eletroduto";
 - Código de rastreabilidade;
 - "NBR 15.465";
 - Tipo de junção.

Recebimento

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.
- Atendidas as recomendações de execução, os tubos devem apresentar as superfícies internas e externas isentas de irregularidades, saliências, reentrâncias, bolhas ou vazios.

ITEM: 9.3

DESCRIÇÃO: CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V NÃO HALOGENADO – ANTICHAMA – 6,0MM2

UN: M

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00 - PONTOS DE ENERGIA, remuneram além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços supra relacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

- na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;
- na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;
- na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações.

ITEM: 9.4

DESCRIÇÃO: CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V NÃO HALOGENADO – ANTICHAMA – 2,5MM2

UN: M

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00 - PONTOS DE ENERGIA, remuneram além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços supra relacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

- na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;
- na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;
- na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações.

ITEM: 9.5

DESCRIÇÃO: CAIXA DE PASSAGEM, TIPO CONDULETE - 1"

UN: UN

O serviço será pago por un (unidade) de caixa de passagem tipo condulete instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da caixa tipo condulete especificada, inclusive a respectiva tampa metálica e os parafusos de fixação necessários.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SPDA

ITEM: 10.1

DESCRIÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO E SPDA.

UN: %

Definição:

- Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas, iluminação e SPDA.
- Atenção: toda a fiação das instalações elétricas, iluminação, inclusive a instalação de para-raios, deve ser passada e instalada.

Critério de medição:



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

- Percentual do valor da obra.

11.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ÁGUAS PLUVIAIS

ITEM: 11.1

DESCRIÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

UN: %

Definição:

- Consideram-se material e mão-de-obra para execução de todas as instalações hidráulicas internas e externas de água fria, esgoto, águas pluviais, drenagem, gás e de interligações nas redes públicas.

Critério de medição:

- Percentual do valor da obra.

Execução:

- As instalações hidráulicas serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT).
- Está prevista a execução das linhas de abastecimento de água e das linhas de esgotamento sanitário e de águas pluviais, sendo estas últimas providas de caixa de inspeção e caixa de gordura.
- Está prevista a execução de sistema de reuso da água capitada e armazenada no reservatório de águas pluviais.

12.0 EVENTUAIS

ITEM: 12.1

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS EVENTUAIS

UN: %

Definição:

Serviços eventuais que poderão ser incluídos durante a execução da obra. Cabe à fiscalização da obra definir a sua execução quais os serviços que deverão estar incluídos neste item.

RESUMO DE VALORES:

Fonte: EDIF JANEIRO/2021, CDHU 182 – JULHO/2021, FDE JULHO/2021 – COM

DESONERAÇÃO

BDI: 25,56%

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 15.224,45	9,1086%
2	PROJETOS EXECUTIVOS	R\$ 7.509,26	4,4926%
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 4.006,15	2,3969%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	%
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 20.745,11	12,4115%
5	PISO	R\$ 15.559,01	9,3088%
6	SUPERESTRUTURA	R\$ 48.106,74	28,7817%
7	PINTURA	R\$ 6.719,55	4,0202%
8	COBERTURA	R\$ 34.678,90	20,7480%
9	ILUMINAÇÃO	R\$ 6.634,96	3,9697%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA	R\$ 3.183,68	1,9048%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 1.591,84	0,9524%
12	EVENTUAIS	R\$ 3.183,68	1,9048%
VALOR TOTAL		R\$ 167.143,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

ANEXO III - PLANILHA QUANTITATIVA E PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W.

Fonte: EDIF JANEIRO/2021, CDHU 182 – JULHO/2021, FDE JULHO/2021 – COM DESONERAÇÃO

BDI: 25,56%

PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	02.02.130	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	UNXMÊS	3,00	R\$ 1.144,94	R\$ 3.434,82
1.2	02.08.020	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	10,13	R\$ 769,11	R\$ 7.787,24
SONDAGEM							
1.3	01.21.110	CDHU	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30M)	M	30,00	R\$ 108,76	R\$ 3.262,80
1.4	20.02.02	EDIF	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	1,00	R\$ 639,95	R\$ 639,95
1.5	20.02.03	EDIF	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	1,00	R\$ 99,64	R\$ 99,64
TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ 15.224,45	
2.0	PROJETOS EXECUTIVOS						
2.1	01.17.051	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA (FUNDAÇÕES) EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 2.219,89	R\$ 2.219,89
2.2	01.17.051	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA (ESTRUTURAS METÁLICAS) EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 2.219,89	R\$ 2.219,89
2.3	01.17.071	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUAS PLUVIAIS) EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 953,00	R\$ 953,00
2.4	01.17.111	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EXTERNAS/ILUMINAÇÃO) EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 1.058,24	R\$ 1.058,24
2.5	01.17.111	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA) EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 1.058,24	R\$ 1.058,24
TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 7.509,26	
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.1	02.50.06	EDIF	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	7,87	R\$ 328,13	R\$ 2.582,38
3.2	04.50.04	EDIF	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	2,39	R\$ 61,32	R\$ 146,55
3.3	06.60.04	EDIF	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	15,94	R\$ 9,32	R\$ 148,56
3.4	01.01.08	EDIF	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	3,56	R\$ 5,11	R\$ 18,19
3.5	01.01.07	EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	10,23	R\$ 108,55	R\$ 1.110,47
TOTAL DO ITEM 3.0							R\$ 4.006,15
4.0	INFRAESTRUTURA						
4.1	02.10.020	CDHU	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	98,40	R\$ 14,16	R\$ 1.393,34
4.2	02.01.02	EDIF	BROCA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO = 25CM	M	96,00	R\$ 83,46	R\$ 8.012,16
4.3	02.02.02	EDIF	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	8,42	R\$ 71,54	R\$ 602,37
4.4	02.02.10	EDIF	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	10,14	R\$ 5,11	R\$ 51,82
4.5	02.06.10	EDIF	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	3,71	R\$ 30,66	R\$ 113,75
4.6	01.02.11	EDIF	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	6,12	R\$ 33,01	R\$ 202,02
4.7	01.04.15	EDIF	LASTRO DE BRITA	M3	0,51	R\$ 163,38	R\$ 83,32
4.8	02.03.01	EDIF	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	16,60	R\$ 72,72	R\$ 1.207,15
4.9	02.04.04	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	420,00	R\$ 15,31	R\$ 6.430,20
4.10	02.04.07	EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	42,00	R\$ 15,00	R\$ 630,00
4.11	02.05.10	EDIF	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	4,20	R\$ 480,71	R\$ 2.018,98
TOTAL DO ITEM 4.0							R\$ 20.745,11
5.0	PISO						
5.1	16.04.016	FDE	QUADRA DE ESPORTES-PISO DE CONCRETO ARMADO-FUND. DIRETA	M2	98,40	R\$ 158,12	R\$ 15.559,01
TOTAL DO ITEM 5.0							R\$ 15.559,01
6.0	SUPERESTRUTURA						
6.1	03.60.01	EDIF	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	1.876,97	R\$ 25,63	R\$ 48.106,74
TOTAL DO ITEM 6.0							R\$ 48.106,74
7.0	PINTURA						
7.1	33.07.140	CDHU	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	1.876,97	R\$ 3,58	R\$ 6.719,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO ITEM 7.0							R\$ 6.719,55
8.0	COBERTURA						
8.1	06.02.49	EDIF	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO, ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, PINTURA MIOLO POLIURETANO ESP=30MM	M2	110,41	R\$ 272,18	R\$ 30.051,39
8.2	10.11.03	EDIF	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	14,11	R\$ 214,37	R\$ 3.024,76
8.3	10.11.73	EDIF	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A. P. P/ TAMPA / GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	15,00	R\$ 106,85	R\$ 1.602,75
TOTAL DO ITEM 8.0							R\$ 34.678,90
9.0	ILUMINAÇÃO						
9.1	09.09.037	FDE	IL-58- ILUMINAÇÃO PARA QUADRA DE ESPORTES COBERTA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (1X250W)	UN	4,00	R\$ 986,26	R\$ 3.945,04
9.2	09.05.14	FDE	ELETRODUTO de PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES Ø 32 MM (1")	M	40,00	R\$ 37,24	R\$ 1.489,60
9.3	09.03.23	EDIF	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V NÃO HALOGENADO – ANTICHAMA – 6,0MM2	M	10,00	R\$ 9,84	R\$ 98,40
9.4	09.03.21	EDIF	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V NÃO HALOGENADO – ANTICHAMA – 2,50MM2	M	160,00	R\$ 5,15	R\$ 824,00
9.5	09.05.30	EDIF	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE 1"	UN	8,00	R\$ 34,74	R\$ 277,92
TOTAL DO ITEM 9.0							R\$ 6.634,96
SUBTOTAL							R\$ 159.184,13
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA						
10.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA - 2,0 % DO ORÇAMENTO	VB	1,00	R\$ 3.183,68	R\$ 3.183,68
TOTAL DO ITEM 10.0							R\$ 3.183,68
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ÁGUAS PLUVIAIS						
11.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ÁGUAS PLUVIAIS - 1,0% DO ORÇAMENTO	VB	1,00	R\$ 1.591,84	R\$ 1.591,84
TOTAL DO ITEM 11.0							R\$ 1.591,84
12.0	EVENTUAIS						
12.1			EVENTUAIS - 2% DO ORÇAMENTO	VB	1,00	R\$ 3.183,68	R\$ 3.183,68
TOTAL DO ITEM 12.0							R\$ 3.183,68
TOTAL GERAL							R\$ 167.143,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W.

Fonte: EDIF JANEIRO/2021, CDHU 182 – JULHO/2021, FDE JULHO/2021 – COM DESONERAÇÃO

BDI: 25,56%

PRAZO: 03 MESES							
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2°MÊS	3°MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 15.224,45	R\$ 14.499,25 95,24%	R\$ 362,60 2,3817%	R\$ 362,60 2,3817%	9,1086%	R\$ 15.224,45
2.0	PROJETOS EXECUTIVOS	R\$ 7.509,26	R\$ 7.509,26 100,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	4,4927%	R\$ 7.509,26
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 4.006,15	R\$ 2.403,69 60,00%	R\$ 1.602,46 40,00%	R\$ 0,00 0,00%	2,3968%	R\$ 4.006,15
4.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 20.745,11	R\$ 8.298,04 40,00%	R\$ 12.447,07 60,00%	R\$ 0,00 0,00%	12,4116%	R\$ 20.745,11
5.0	PISO	R\$ 15.559,01	R\$ 1.555,90 10,00%	R\$ 12.447,21 80,00%	R\$ 1.555,90 10,00%	9,3088%	R\$ 15.559,01
6.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 48.106,74	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 33.674,72 70,00%	R\$ 14.432,02 30,00%	28,7817%	R\$ 48.106,74
7.0	PINTURA	R\$ 6.719,55	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 4.367,71 65,00%	R\$ 2.351,84 35,00%	4,0202%	R\$ 6.719,55
8.0	COBERTURA	R\$ 34.678,90	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 27.743,12 80,00%	R\$ 6.935,78 20,00%	20,7480%	R\$ 34.678,90
9.0	ILUMINAÇÃO	R\$ 6.634,96				3,9696%	R\$ 6.634,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

			R\$ 0,00 0,00%	R\$ 1.990,49 30,00%	R\$ 4.644,47 70,00%		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA	R\$ 3.183,68	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 3.183,68 100,00%	1,9048%	R\$ 3.183,68
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 1.591,84	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 795,92 50,00%	R\$ 795,92 50,00%	0,9524%	R\$ 1.591,84
12.0	EVENTUAIS	R\$ 3.183,68	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 0,00 0,00%	R\$ 3.183,68 100,00%	1,9048%	R\$ 3.183,68
VALOR TOTAL		R\$ 167.143,33				100,00%	R\$ 167.143,33
VALOR MENSAL		R\$ 34.266,14	R\$ 95.431,29	R\$ 37.445,90			
% MENSAL		20,5011%	57,0955%	22,4035%			
VALOR ACUMULADO		R\$ 34.266,14	R\$ 129.697,43	R\$ 167.143,33			
% ACUMULADA		20,5011%	77,60%	100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Arujá

PROCESSO N° 315.304/2021

CONVITE N° 043/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W.

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

Cep:

Fone:

Fax:

E-mail:

CNPJ:

Data:

A licitante *****, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do CONVITE em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	UNXMÊS	3,00		
1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	10,13		
SONDAGEM					
1.3	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30M)	M	30,00		
1.4	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	1,00		
1.5	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO ITEM 1.0					
2.0 PROJETOS EXECUTIVOS					
2.1	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA (FUNDAÇÕES) EM FORMATO A1	UN	1,00		
2.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA (ESTRUTURAS METÁLICAS) EM FORMATO A1	UN	1,00		
2.3	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUAS PLUVIAIS) EM FORMATO A1	UN	1,00		
2.4	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EXTERNAS/ILUMINAÇÃO) EM FORMATO A1	UN	1,00		
2.5	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA) EM FORMATO A1	UN	1,00		
TOTAL DO ITEM 2.0					
3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
3.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	7,87		
3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	2,39		
3.3	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	15,94		
3.4	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	3,56		
3.5	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	10,23		
TOTAL DO ITEM 3.0					
4.0 INFRAESTRUTURA					
4.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	98,40		
4.2	BROCA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO = 25CM	M	96,00		
4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	8,42		
4.4	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	10,14		
4.5	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	3,71		
4.6	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	6,12		
4.7	LASTRO DE BRITA	M3	0,51		
4.8	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	16,60		
4.9	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	420,00		
4.10	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	42,00		
4.11	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	4,20		
TOTAL DO ITEM 4.0					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.0	PISO				
5.1	QUADRA DE ESPORTES-PISO DE CONCRETO ARMADO-FUND. DIRETA	M2	98,40		
TOTAL DO ITEM 5.0					
6.0	SUPERESTRUTURA				
6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	1.876,97		
TOTAL DO ITEM 6.0					
7.0	PINTURA				
7.1	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	1.876,97		
TOTAL DO ITEM 7.0					
8.0	COBERTURA				
8.1	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO, ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, PINTURA MIOLO POLIURETANO ESP=30MM	M2	110,41		
8.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	14,11		
8.3	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A. P. P/ TAMPA / GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	15,00		
TOTAL DO ITEM 8.0					
9.0	ILUMINAÇÃO				
9.1	IL-58- ILUMINAÇÃO PARA QUADRA DE ESPORTES COBERTA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (1X250W)	UN	4,00		
9.2	ELETRODUTO de PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES Ø 32 MM (1")	M	40,00		
9.3	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V NÃO HALOGENADO - ANTICHAMA - 6,0MM2	M	10,00		
9.4	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V NÃO HALOGENADO - ANTICHAMA - 2,50MM2	M	160,00		
9.5	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE 1"	UN	8,00		
TOTAL DO ITEM 9.0					
SUBTOTAL					
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA				
10.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA - 2,0 % DO ORÇAMENTO	VB	1,00		
TOTAL DO ITEM 10.0					
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ÁGUAS PLUVIAIS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ÁGUAS PLUVIAIS - 1,0% DO ORÇAMENTO	VB	1,00		
TOTAL DO ITEM 11.0					
12.0 EVENTUAIS					
12.1	EVENTUAIS - 2% DO ORÇAMENTO	VB	1,00		
TOTAL DO ITEM 12.0					
TOTAL GERAL					

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PRAZO: 03 MESES							
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2°MÊS	3°MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
2.0	PROJETOS EXECUTIVOS						
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
4.0	INFRAESTRUTURA						
5.0	PISO						
6.0	SUPERESTRUTURA						
7.0	PINTURA						
8.0	COBERTURA						
9.0	ILUMINAÇÃO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

		0,00%	30,00%	70,00%		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA					
		0,00%	0,00%	100,00%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ÁGUAS PLUVIAIS					
		0,00%	50,00%	50,00%		
12.0	EVENTUAIS					
		0,00%	0,00%	100,00%		
VALOR TOTAL					100,00%	
VALOR MENSAL						
% MENSAL						
VALOR ACUMULADO						
% ACUMULADA				100,00%		

- a) Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
b) Validade da proposta (60 dias): _____
c) Condição de pagamento: conforme edital

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo do anexo I

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Informar nome, endereço completo, telefone, números do CPF e RG, cargo/profissão, endereço eletrônico (e-mail).

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA, NOME LEGÍVEL E CARGO DO SIGNATÁRIO
RG do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DO LICITANTE]

TERMO DE CREDENCIAMENTO

[APRESENTAR FORA DO ENVELOPE]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Arujá

PROCESSO N° 315.304/2021

CONVITE N° 043/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W.

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa _____, sediada (endereço completo), CNPJ nº _____, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, outorga a(o) Sr.(a) _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

DECLARAÇÕES

[APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE]

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: PROCESSO N° 315.304/2021

CARTA CONVITE N° 043/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W.

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa *, situada na *, CNPJ nº *, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- Nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas. Estamos cientes que o descumprimento de quaisquer normas de segurança acarretará multa e outras penalidades cabíveis;
- Sob as penas da lei, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Arujá

PROCESSO N° 315.304/2021

CONVITE N° 043/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (razão social da empresa), CNPJ nº *, é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Arujá.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N° 315.304/2021

CONVITE N° 043/2021

CONTRATO N° 000/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 56.901.275/0001-50, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada Sr. _____ doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a(s) empresas abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei Complementar n° 147/14, Lei Municipal n° 019/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de carta convite nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas

CONTRATADA

Denominação: _____

Endereço Completo: _____

CNPJ: _____

Telefone e Fax: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W, conforme descrito no Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

CLAÚSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de acordo com a sua proposta comercial, à qual fica fazendo parte deste contrato, independente de transcrição.

PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	UNXMÊS	3,00		
1.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	10,13		
SONDAGEM					
1.3	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30M)	M	30,00		
1.4	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	1,00		
1.5	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M, PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO	UN	1,00		
TOTAL DO ITEM 1.0					
2.0	PROJETOS EXECUTIVOS				
2.1	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA (FUNDAÇÕES) EM FORMATO A1	UN	1,00		
2.2	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA (ESTRUTURAS METÁLICAS) EM FORMATO A1	UN	1,00		
2.3	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUAS PLUVIAIS) EM FORMATO A1	UN	1,00		
2.4	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EXTERNAS/ILUMINAÇÃO) EM FORMATO A1	UN	1,00		
2.5	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA) EM FORMATO A1	UN	1,00		
TOTAL DO ITEM 2.0					
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
3.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	7,87		
3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	2,39		
3.3	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	15,94		
3.4	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	3,56		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.5	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	10,23		
TOTAL DO ITEM 3.0					
4.0 INFRAESTRUTURA					
4.1	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	98,40		
4.2	BROCA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO = 25CM	M	96,00		
4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	8,42		
4.4	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	10,14		
4.5	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	3,71		
4.6	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	6,12		
4.7	LASTRO DE BRITA	M3	0,51		
4.8	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	16,60		
4.9	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	420,00		
4.10	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	42,00		
4.11	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	4,20		
TOTAL DO ITEM 4.0					
5.0 PISO					
5.1	QUADRA DE ESPORTES-PISO DE CONCRETO ARMADO-FUND. DIRETA	M2	98,40		
TOTAL DO ITEM 5.0					
6.0 SUPERESTRUTURA					
6.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	1.876,97		
TOTAL DO ITEM 6.0					
7.0 PINTURA					
7.1	PINTURA COM ESMALTE ALQUÍDICO EM ESTRUTURA METÁLICA	KG	1.876,97		
TOTAL DO ITEM 7.0					
8.0 COBERTURA					
8.1	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO, ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, PINTURA MIOLO POLIURETANO ESP=30MM	M2	110,41		
8.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	14,11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8.3	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A. P. P/ TAMPA / GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	15,00		
TOTAL DO ITEM 8.0					
9.0 ILUMINAÇÃO					
9.1	IL-58- ILUMINAÇÃO PARA QUADRA DE ESPORTES COBERTA LÂMPADA VAPOR METÁLICO (1X250W)	UN	4,00		
9.2	ELETRODUTO de PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, COM CONEXÕES Ø 32 MM (1")	M	40,00		
9.3	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V NÃO HALOGENADO - ANTICHAMA - 6,0MM2	M	10,00		
9.4	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V NÃO HALOGENADO - ANTICHAMA - 2,50MM2	M	160,00		
9.5	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE 1"	UN	8,00		
TOTAL DO ITEM 9.0					
SUBTOTAL					
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA					
10.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA - 2,0 % DO ORÇAMENTO	VB	1,00		
TOTAL DO ITEM 10.0					
11.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ÁGUAS PLUVIAIS					
11.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ÁGUAS PLUVIAIS - 1,0% DO ORÇAMENTO	VB	1,00		
TOTAL DO ITEM 11.0					
12.0 EVENTUAIS					
12.1	EVENTUAIS - 2% DO ORÇAMENTO	VB	1,00		
TOTAL DO ITEM 12.0					
TOTAL GERAL					

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PRAZO: 03 MESES							
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	1 ° MÊS	2°MÊS	3°MÊS	TOTAL %	TOTAL A SER EXECUTADO
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						
			95,24%	2,3817%	2,3817%		
2.0	PROJETOS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

	EXECUTIVOS		100,00%	0,00%	0,00%		
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		60,00%	40,00%	0,00%		
4.0	INFRAESTRUTURA		40,00%	60,00%	0,00%		
5.0	PISO		10,00%	80,00%	10,00%		
6.0	SUPERESTRUTURA		0,00%	70,00%	30,00%		
7.0	PINTURA		0,00%	65,00%	35,00%		
8.0	COBERTURA		0,00%	80,00%	20,00%		
9.0	ILUMINAÇÃO		0,00%	30,00%	70,00%		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SPDA		0,00%	0,00%	100,00%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ÁGUAS PLUVIAIS		0,00%	50,00%	50,00%		
12.0	EVENTUAIS		0,00%	0,00%	100,00%		
VALOR TOTAL						100,00%	
VALOR MENSAL							
% MENSAL							
VALOR ACUMULADO							
% ACUMULADA					100,00%		

2.2. Para o contrato dá-se o Valor Total de R\$ *****(*****)

2.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei.



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

CLAÚSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela seguinte classificação orçamentária:

02.04.00.02.04.05.12.361.2132 – MANTER EDUCAÇÃO BÁSICA;

CLAÚSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a respectiva Nota de Empenho e o termo contratual.

4.2. Prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses** a contar da data do recebimento da Ordem para Início dos Serviços e nas condições estabelecidas nos Anexos deste Convite, podendo ser prorrogado a critério desta PREFEITURA e nos termos da Lei;

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme descrito no Anexo II, correndo por conta da Contratada todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato e será de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com recursos humanos, incluindo salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho decorrentes da execução do objeto do contrato.

4.3. A empresa adjudicatária obriga-se a executar o serviço a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

4.4. As obras objeto desta licitação, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

4.5. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafos 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

4.5.1. O prazo a que se refere **item 4.5** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

4.6. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela prefeitura, observando as condições estabelecidas no edital.

4.7. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados/ou entrega, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.8. Todo e qualquer ajuste será feito mediante aditamento contratual, devidamente justificado.

4.9. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.10. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Prefeitura não gerará a empresa contratada direito a qualquer espécie de indenização;

CLAÚSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

5.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

5.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

5.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem **5.1.**

5.4. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, respeitado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E DO REAJUSTE

6.1 Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

6.2. Em eventuais necessidades de serviços extracontratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extracontratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência deste Contrato terá início da data do recebimento da Ordem para Início dos Serviços, com encerramento na data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo;

7.1.1. O prazo mencionado no item 7.1 poderá ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

a) Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

- b)** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- c)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d)** Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- e)** A empresa contratada obriga-se a atender toda legislação vigente, para realizar os serviços objeto do contrato.
- f)** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- h)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h)** A empresa contratada deverá fornecer toda manutenção preventiva e corretiva.
- i)** A empresa contratada deverá oferecer mão de obra qualificada para a execução do serviço de forma adequada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO deve obedecer às normas do edital, seus anexos, propostas e ainda:

- a)** Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução deste Contrato.
- b)** Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- c)** Prestar à Contratada, as informações e esclarecimentos necessários ao bom andamento dos serviços;
- d)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e)** Atestar e realizar o pagamento dos serviços prestados de acordo com o estabelecido;
- f)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- g)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- i)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- j)** Documentar as ocorrências encontradas.
- k)** Aplicar as penalidades pelo não cumprimento do contrato.
- l)** Informar condições de acesso para a execução do serviço, para não ocorrer prejuízo às partes.



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

1º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor e/ou Comissão especialmente designados, as quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as especificações constantes no Edital e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito ao Secretário competente para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA, direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

11.1.1. Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.

11.1.2. Lentidão na entrega do objeto, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da sua conclusão nos prazos estipulados.

11.1.3. Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.

11.1.4. Falência, concordata, recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores.

11.1.5. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

11.1.6. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

11.1.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

11.1.8. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

11.1.9. Atraso injustificado no início da execução do objeto.

11.1.10. Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

11.1.11. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.

11.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a ADMINISTRAÇÃO.

12.1.2. Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor UNITÁRIO do contrato.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração desta Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

III – o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.

IV – Atraso superior a 20 (vinte) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia; e

V – Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea "a"**.

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Arujá, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a ADMINISTRAÇÃO determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

12.1.3. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1.4. Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

12.2. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.

12.3. Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Contrato, seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos o Edital da Carta Convite com seus anexos a(s) proposta (s) da (s) CONTRATADA (S)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Arujá, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre ADMINISTRAÇÃO e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá, em * de * de 2021

Secretários _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____



CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÕES DO TCE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° 0000 DE 00 DE _____ DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 315.304/2021

06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s)

CONTRATADA:

Denominação:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone e Fax:

E-mail:

Representante Legal:

RG:

CPF:

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADA

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CNPJ N°: 56.901.275/0001-50

CONTRATADA: _____

CNPJ N°: _____

CONTRATO N° 0000 DE 00 DE _____ DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 00/00/2021

VIGÊNCIA: __ MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA E.M. PENHINHA, ESTRADA DA PENHINHA, N° 2261, BAIRRO DA PENHINHA, ARUJÁ/SP, LATITUDE: 23°22'10.8"S LONGITUDE: 46°18'40.2"W.

VALOR (R\$): R\$ _____ (_____)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 00 de _____ de 2021.

Secretário Municipal de _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

ANEXO IX – LEI MUNICIPAL N° 2.567



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P. M. Arujá - Fls. 02
Processo n.º 217353
09/09/2013

1

Proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado.

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida no Município de Arujá, a designação para função de confiança ou nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;
II - crimes:

- a) contra a administração pública;
- b) contra a incolumidade pública;
- c) contra a fé pública;
- d) fraudulosos;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 2º. Na mesma proibição do art. 1º incide aquele que tenha:

- I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- II - sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- III - suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

Art. 3º. Não se aplicam as vedações do art. 1º quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

Parágrafo Único. Deixa de incidir as vedações dos arts. 1º e 2º depois de decorridos cinco anos da:

- I - extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;
- II - decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;
- III - rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou
- IV - cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Art. 4º. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Administração Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. n° 315.304/2021

06/12/2021 Yasmin



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P. Municipal - Fls. 03

Processo n° 2133

043/2021 2

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ou Indireta, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo Único. No prazo de cento e vinte dias o Executivo, o Legislativo, as Autarquias, Fundações e Sub Prefeituras, que tenham empresas prestadoras de serviços contratadas deverão adotar os procedimentos necessários à plena observância desta Resolução.

Art. 5º. O nomeado, contratado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas nesta lei.

Parágrafo Único. A verificação da veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

- a) Eleitoral;
- b) Estadual ou Distrital;

II - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

III - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 6º. No prazo máximo de noventa dias os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da Administração Indireta do Município, realizarão recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos e empregos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão requerer a outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais outras informações e documentos referentes a servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, ou funções de confiança visando o cumprimento da presente Lei.

§ 2º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

§ 3º O Prefeito e o Presidente da Câmara, no prazo máximo de cento e oitenta dias, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que se encontrem nas situações previstas nos arts. 1º e 2º ou que deixem de cumprir as disposições previstas no art. 5º.

§ 4º A aplicação das disposições desta lei far-se-á por decisão motivada, assegurada a ampla defesa.

§ 5º Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º. As denúncias referentes ao descumprimento desta Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente (caso em que serão reduzidas a termo), sendo no entanto, vedado o anonimato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.304/2021
06/12/2021 Yasmin

CONVITE N° 043/2021
PROCESSO N° 315.304/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 04
Processo n° 217393
09/09/2013 3

LEI N° 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parágrafo Único. A denúncia será processada mesmo desacompanhada de prova ou de indicação de como esta poderá ser obtida e somente poderá ser desconsiderada quando demonstrado de plano sua inveracidade, caso em que o denunciante poderá responder por má fé.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de Setembro de 2013.

Abel José Larini
Prefeito

Renato Swensson Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Publicado neste Departamento
na data acima.

Ana Maria de Camargo do Prado
Secretária Municipal Adjunta – Designada

Yasmin
09/09/13